



Comprovante de Publicação

Nº: 41575

Data/Hora Veiculação: 27/03/2018 00:00

Ato: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

Assunto: **APROVA AS NORMAS TÉCNICAS E OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO DE CRIAÇÃO DE CURSOS/FORMAÇÕES BEM COMO DAS SOLICITAÇÕES DE PROMOÇÕES HORIZONTAIS E AVANÇOS VERTICAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: Instrução Normativa

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: **APROVA AS NORMAS TÉCNICAS E OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO DE CRIAÇÃO DE CURSOS/FORMAÇÕES BEM COMO DAS SOLICITAÇÕES DE PROMOÇÕES HORIZONTAIS E AVANÇOS VERTICAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA.**

Identificação:

1470/2018

Data Publicação :

28/03/2018

Completo

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2018 - SMED Aprova as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de criação de cursos/formações bem como das solicitações de promoções horizontais e avanços verticais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Araucária. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, do Diário Oficial do Município, Publicação nº 41/2017 de 06/01/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.528/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 012945/2017 ? e considerando: ? A Constituição da República Federativa do Brasil, em seus arts. 205, 206 e 208 que dispõem sobre a Educação, estabelecendo princípios e garantindo direitos; ? A Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial aos artigos: - art. 67, estabelece que os ?sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público; ? A Lei Estadual nº 103/2004, que institui e dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná; ? A Resolução nº 1024/2017 ? GS/SEED, que dispõe sobre a pontuação dos eventos de formação e/ou qualificação profissional e produção do professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná; ? A ?Resolução nº 1023/2017 - GS/Seed - que regulamenta o processo de avaliação para concessão da Progressão, no ano de 2017; ? A Lei Municipal nº 1.704/2006, que disciplina o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura e regime estatutário; ? A Lei Municipal nº 1.835/2008, que institui e disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério de Araucária; ? A necessidade de orientar e estabelecer ?as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de criação de cursos/formações bem como das solicitações de promoções horizontais e avanços verticais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Araucária. INSTRUI Art. 1º - Definir o processo de CRIAÇÃO DE CURSOS E FORMAÇÕES como integrante do portfólio de processos da Secretaria Municipal de Educação de Araucária - SMED, a tramitar em via digital pela plataforma GRP da Prefeitura Municipal de Araucária. Art. 2º - Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos a oferta de cursos e formações pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), inserido no macroprocesso da SMED, conforme anexo. Art. 3º - São atribuições do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da SMED: I ? A criação dos Cursos e Formações mediante autorização do Secretário Municipal de Educação ou do Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação; II - A abertura do Processo de Inscrição para os Cursos e Formações autorizados; III - A supervisão técnica de todo o processo de criação dos cursos e formações; IV - A atualização do fluxo do processo de criação de cursos e formações, quando necessário; V - A garantia da Segurança da Informação dos dados de cursos e formações da SMED; VI - A correção de informações nos cursos e formações ofertados, mediante autorização do Secretário Municipal de Educação ou do Diretor Geral e deferimento da Chefia Técnico-Administrativa via Processo Administrativo. Art. 4º -? São atribuições da Chefia Técnico-Administrativa da SMED: I ? A supervisão jurídica por meio de deferimento ao processo de criação dos cursos e formações oferecidos pelos departamentos da SMED; II - A orientação por meio de parecer aos Departamentos ofertantes de cursos e formações quanto a nomenclatura e conteúdos apropriados, de acordo com a legislação vigente; III ? A conferência de certificados de cursos livres de aperfeiçoamento realizados pelos servidores do quadro próprio do magistério; IV - A conferência de certificados de cursos de especialização/ pós-graduação realizados pelos servidores do quadro próprio do magistério; V - O deferimento/indeferimento de solicitações de avanços e progressões; Art. 5º - São atribuições dos departamentos da SMED que vierem a solicitar a criação de cursos e formações: 2 I ? Criação de Processo Administrativo, solicitando a criação do curso ou formação; II - Controle de frequência dos inscritos em seus cursos e formações; III - Cadastramento dos Certificados dos cursistas inscritos em suas formações, de acordo com a frequência observada; IV - O arquivamento do controle de frequência no sistema de Protocolo da Prefeitura; V - A conclusão e arquivamento do Processo Administrativo referente a criação do curso/ formação; Art. 6º - Para fins desta instrução, entende-se como curso livre de aperfeiçoamento a modalidade de educação não-formal de duração variável, destinada a proporcionar aos seus cursistas conhecimentos que lhes permitam profissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o trabalho. Art. 7º - Para fins desta instrução entende-se como Curso de Pós-Graduação os programas de estudos de longa duração que qualificam o graduado em determinada área do saber, dividindo-se em ?Lato Sensu? e ?Stricto Sensu?. Art. 8º - Anualmente a SMED ofertará um

mínimo de 80 horas de cursos livres na área pedagógica ou na área de gestão educacional, sempre visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; Art. 9º - Os cursos e formações oferecidos pela SMED tem como norma norteadora a Lei 1835/2008; Art. 10. - O processo de criação de cursos e formações pela SMED, Anexo I, segue o fluxo autorizado no Processo Administrativo 012945/2017 e suas alterações futuras; Art. 11. - As solicitações de promoção vertical e de progressão por certificação devem ser requeridas pelos servidores do quadro próprio do magistério em sistema de informação próprio; Art. 12. - Cabe aos servidores do quadro próprio do magistério a alimentação no Portal do Professor de cursos e formações (Cursos Livres de Aperfeiçoamento ou Pós-Graduações) obtidos fora da SMED; Art. 13. - A SMED disponibilizará um sistema informatizado (Portal do Professor) para que seus servidores possam apresentar cursos e formações realizados fora da SMED; Art. 14. - A SMED disponibilizará um sistema informatizado (Portal do Professor) para que seus servidores possam requerer Promoção Vertical ou Progressão por Certificação, de acordo com a legislação vigente; Art. 15. - As informações de cursos realizados fora da SMED, alimentadas no Portal do Professor, são de responsabilidade do servidor, que responderá administrativamente por informações inverídicas; 3 Art. 16. - A Chefia Técnico-Administrativa poderá a qualquer momento requerer o original dos documentos armazenados no Portal do Professor para melhor juízo quanto a validade do certificado; Art. 17. - O número máximo de ministrantes de cada curso ou formação será 5 (cinco). Em caso superior ao limite, o registro de ministrante a ser cadastrado para o referido curso será ?SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA?, sem prejuízo da emissão do certificado de ministrante para os palestrantes do curso/formação; Art. 18. ?? Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 19. -? Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Araucária, 23 de março de 2018. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.03.27 11:18:08 -03'00' 4 ANEXO I Fluxo de Criação de Cursos e Formações pela Secretaria Municipal de Educação Professores, Pedagogos e Educadores Infantis 5 ANEXO II Fluxo de Criação de Cursos e Formações pela Secretaria Municipal de Educação Quadro Geral 6 ANEXO III Fluxo de Solicitação de Progressões Horizontais e Avanços Verticais 7 ANEXO IV Subprocesso de Solicitação de Progressões Horizontais e Promoções Verticais 8